

DECRETO Nº 7287, de 23 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.549,41 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7287				Data	23/01/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária	Valor	
412	196	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 1.11.0.19.5 73.0014.105 9.33903900. 15000000	100.000,00	
425	434	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.12.0.20.1 22.0014.210 8.33909200. 15000000	1.000,00	
1044	584	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.1	334,58	

				22.0014.202	
				7.33903900.	
				17050000	
1046	157	1		1.05.0.28.8	50.000,00
				46.0000.009	
				0.33909200.	
				17090000	
1047	157	1		1.05.0.04.1	100,20
				22.0014.202	
				7.33903900.	
				17090000	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE	
				AGRICULTURA	
1048	584	1		1.12.0.20.1	1.114,63
				22.0014.210	
				8.33909200.	
				17050000	
Soma:					152.549,41
Anulação de Créditos					Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		23/01/2026
	Origem	Crédito	sificação O		Valor
			rçamentária		
				SECRETARIA MUNICIPAL DE	
				FAZENDA	
157		1		1.05.0.28.8	50.100,20
				46.0000.009	
				0.33904700.	
				17090000	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE	
				PLANEJ. E COORD.	
				GOVERNAMENTAL	
196		1		1.07.0.04.1	100.000,00
				27.0018.100	
				9.33903900.	
				15000000	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE	
				AGRICULTURA	
434		1		1.12.0.20.6	1.000,00
				01.0002.210	
				4.33903000.	
				15000000	
				SECRETARIA DE OBRAS E	
				URBANISMO E HABITAÇÃO	
584		1		1.16.0.15.4	1.449,21
				51.0018.214	
				5.33903000.	
				17050000	

Soma: 152.549,41

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal